



DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o município de São Gonçalo do Rio Abaixo e toda região.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal se encontra ilhada em razão do acúmulo de água e enchente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º: Ficam suspensos nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022, o funcionamento presencial no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

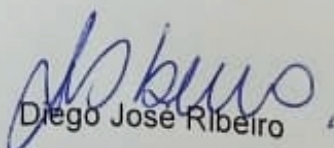
§1º: Todos os serviços administrativos continuarão, se possível na modalidade remota.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 10 de janeiro de 2022.


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal